



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação nº 00022/2021.

1- OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas neste termo, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2-JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é para garantir a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira, através das Unidades Básicas de Saúdes (UBS), e os demais programas de promoção de saúde.

3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO QUADRO DESCRITIVO

4.1 Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1	ADESIVO DENTINÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR: SISTEMA ADESIVO MINICOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO 4 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UND
2	AGULHA GENVIVAL CURTA 30G, CAIXA COM 100	60	CX



	UNIDADES		
3	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA	20	UND
4	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA	20	UND
5	ALAVANCA RETA	20	UND
6	ALGODÃO EM ROLETE Nº 02	300	PCT
7	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORÇÃO	1500	UND
8	AMALGAMA EM CAPSULA 02 PORÇÕES	1500	UND
9	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL. Descrição: temporizador eletrônico digital de 0 a 99 segundos; potência motor 35w; haste batidora com dupla velocidade; média: 4200 oscilações por minuto; *alta: 5000 oscilações por minuto; *dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; *tensão de funcionamento 220V.	2	UND
10	ANESTÉSICO ARTICAINA CX. C/50 UNIDADES.	100	CX
11	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA	300	CX
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%)	30	CX
13	ANESTESICO TÓPICO. USO ODONTOLÓGICO. BENZOCAINA A 20 %. EMBALAGEM: POTE COM 12 G	40	POTE
14	APARELHO DE RAIOS X PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 kvp; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8 x 1,8; ampola com gerador imenso em óleo; cabeçote com câmara de expansão; dispositivo de segurança de proteção; térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga, timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raios X; tempo de exposição que atende à faixa entre 0,2 a 2,5 seg; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobre tensão; alimentação monofásica 110v/220v - 60hz; manual de uso em português. garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no ministério da saúde/anvisa e certificado de conformidade com as normas nbr ice/inmetro ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo inmetro(ice, ce, etc).	4	UND
15	APLICADOR DYCAL ANGULADO OITAVADO	20	UND
16	AUTOCLAVE 21L ANALÓGICA INOX: BIVOLT 127/220VAC/50HZ 60HZ; PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR; PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA; MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA/FECHADA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA; SENSOR DE PRESSÃO;	5	UND



	VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE PRESSÃO); ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE; PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA; CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLAMENTO AO CALOR; BANDEJAS E SUPORTE; FUSIVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE-CORRENTE; MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.		
17	AVENTAL RAIO X PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. -Indicado para reter radiação nos procedimentos de radiografia; -Com 0,25mm de chumbo (Pb); -Medida: 100x60 cm -Garantia de 1 ano	5	UND
18	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT C/100).	50	PCT
19	BANDEJA LISA CUBA DE INOX 30 X 20 X 4 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	30	UND
20	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	30	UND
21	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 (ALTA ROTAÇÃO)	20	UND
22	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 (ALTA ROTAÇÃO)	20	UND
23	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 (ALTA ROTAÇÃO)	20	UND
24	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO 23 MM	20	UND
25	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG 3145	50	UND
26	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082	1	UND
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	50	UND
28	BROCA DIAMANTADA Nº3118 FF	50	UND
29	BROCAS ESFÉRICAS HASTE LONGA DIAMANTADA 3082	50	UND
30	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1014	80	UND
31	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1016	50	UND
32	BROCAS TIPO SHOUFU CIRCULAR	50	UND
33	BROCAS TIPO SHOUFU EM CHAMA	50	UND
34	CABO DE BISTURI Nº15	15	UND
35	CABO DE ESPELHO	80	UND
36	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM MOCHO, COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS E 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 DE TRABALHO E VOLTA A ZERO E LAST POSITION). APÓIA-BRAÇO REBATÍVEL. CABECEIRA STANDARD. ACIONAMENTO SILENCIOSO ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR ELÉTRICO. MESA DO EQUIPO: EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO UV. DESING CLEAN E MODERNO COM LINHAS ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU CANTOS VIVOS. COM SUPORTE PARA ATÉ QUATRO INSTRUMENTO. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E DUAS MANGUEIRAS BORDEN UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). REGULAGEM EXTERNA DE AR E ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL.	1	UND



	UNIDADE SUCTORA: COM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL E SUPORTE TRIPLO. ACOMPANHA 01 SUGADOR VENTURI EM TORNO DE 6,3 MM. TUBULAÇÃO EMBUTIDA. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA À ESTRUTURA DA CADEIRA GIRO REBATÍVEL ATÉ 45°. PEDAL DE COMANDO: MÓVEL, MULTIFUNCIONAL, EM UM ÚNICO PEDAL ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS, DO REFLETOR E DA CADEIRA. REFLETOR: COM PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, ACIONAMENTO PROGRESSIVO OU TRÊS POSIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000+/-15% A 6.000 LUX. O BRAÇO DO REFLETOR PERMITE ADEQUADA ILUMINAÇÃO DA ARCADEA INFERIOR LINGUAL. PINTURA: LISA, NA COR BRANCO DENTAL. VOLTAGEM: 110-127- 220V/50-60HZ. ACOMPANHADA DE MOCHO ODONTOLÓGICO: REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ, SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALAVANCA INDEPENDENTE. BASE GIRATÓRIA, COM NO MÍNIMO CINCO RODÍZIOS RESISTENTES, QUE SUPORTA ATÉ 250KG. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.		
37	CÂMARA ESCURA-COM TRÊS RESERVATÓRIOS INTERNOS	4	UND
38	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605 TURBINA EXTRATORQUE 605, 1 SACA BROCA, 1 AGULHA. ENCAIXE: BORDEN; SPRAY: TRIPLO; VELOCIDADE: 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: FG - SACA BROCAS; PRESSÃO AR: 32 LBS	20	UND
39	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	20	UND
40	CARBONO OCLUSAL DUPLA FACE (AZUL/VERMELHO): BLOCO COM 12 FOLHAS.	50	BLOCO
41	CIMENTO COLTOSOL: LIVRE DE EUGENOL, SABOR E ODOR AGRADÁVEIS PODE DE 20 GRAMAS.	20	POTE
42	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL - 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G. 1 BLOCO DE MISTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KIT
43	CLOREXIDINA 0,12% DE 1000 ML SABOR MORANGO	40	FRCO
44	COLHER DE DENTINA	40	UND
45	CONDICIONADOR GEL ÁCIDO 37% (EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML, 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO)	40	PCT
46	CUNHA DE MADEIRA PRÉ-FABRICADA: ANATÔMICA SORTIDA E COLORIDA - EMBALAGEM COM	10	PCT



	100 UNIDADES.		
47	CURETA DE LUCAS	10	UND
48	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY Nº 13-14	20	UND
49	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY Nº 14-15	20	UND
50	CURETA TARTAREVTOMIA TRINITY Nº 00	20	UND
51	ESPÁTULA Nº 24	10	UND
52	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO	10	UND
53	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº ½	10	UND
54	ESPELHO PLANO Nº 05	100	UND
55	EXPLORADOR PARA EXAME CLINICO PONTA ROMBA Nº 05	40	UND
56	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO CAIXA COM 150	10	UND
57	FIO NYLON ODONTOLÓGICO COM AGULHA MONTADA 3.0 COM AGULHA 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES	150	CX
58	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO 475 ML	30	FRCO
59	FLUOR GEL TÓPICO 200 ML CADA	30	FRCO
60	FÓRCEPS 69	10	UND
61	FORCEPS ADULTO Nº 01	10	UND
62	FORCEPS Nº 150. FORCEPS Odontológico nº 150 é um instrumento de uso Odontológico indicado para extração de dentes e raízes superiores. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	10	UND
63	FORCEPS Nº 151	10	UND
64	FÓRCEPS Nº 16. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	10	UND
65	FORCEPS Nº 18. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	10	UND
66	FÓRCEPS Nº 65	10	UND
67	FORMOCRESOL FIXADOR PULPAR COMPOSTO DE FORMALDEÍDO A 19%	20	UND
68	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. aparelho de fotoativação por luz led, sem fio, com radiômetro, compacto, ergonômico, e de fácil instalação e transporte. emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pelo canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulmonares ou desconforto para operadores e pacientes. comprimento de onda de 460nm - 4660nm que viabiliza: procedimentos resauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos. restauração indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos estéticos e cores metalfree.	6	UND



	clareamento dental: ativação do gel clareador e polimerização de barreiras gengivas. compatível com os géis clareadores a base de peróxido de hidrogênio 35%. colagem de braquetes e acessórios ortodônticos. ativação de materiais fotoativadores como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento. controle de operação com sinal sonoro com bip a cada 10 segundos. condutor de luz removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. peso reduzido da caneta e seu desing anatômico asseguram um trabalho mais confortável e prático ao profissional. suporte da peça de mão, que assegura fácil acesso manuseio.		
69	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO EM PASTA)- PASTA BASE+ PASTA CATALISADORA	10	PCT
70	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA: CAPEADOR PULPAR, EMBALAGEM DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UND
71	KIT COM ESCOVA ADULTA/INFANTIL, CREME DENTAL 50G, FIO DENTAL 25M. Validade 02 anos a partir da entrega.	3000	KIT
72	KIT IONÔMERO DE VIDRO F. Descrição: embalagem com 01 frasco de cimento em pó de 10g, 1 frasco líquido de 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	20	UND
73	KIT IONÔMERO DE VIDRO R. Descrição: embalagem com 1 frasco de cimento em pó de 10g, 1 frasco de líquido de 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	60	UND
74	KIT PONTAS POLIMENTO DE RESINA Descrição: (kit de 9 peças com 3 silicoes abrasivos de granulação fina branco:10.202.011/10.203.011/10.204.011, 3 silicoes abrasivos de ganulação médica amarelo 10.202.013/10.203.013/10.204.016 e 3 silicoes de granulação gossa azul: 10.202.012/10.203.012/10.204. 015). Unidade	5	UND
75	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL	4	UND
76	LIMA DE OSSO	10	UND
77	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX. C/150 UND.	10	CX
78	MATRIZ DE AÇO: BANDA MATRIZ EM AÇO PARA RESTAURAÇÕES, EMBALAGEM COM MATRIZ 0,05 MM X 7 MM X 50CM.	50	UND
79	MATRIZ DE AÇO: BANDA MATRIZ EM AÇO PARA RESTAURAÇÃO, EMBALAGEM COM MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM.	50	UND
80	MATRIZ DE POLIESTER: TIRA MATRIZ DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA E ISOLAMENTO DE DENTE VIZINHO. EMBALAGEM COM 50 TIRAS DE 0,05mmx10mmx100mm.	40	ENV
81	MICROBRUSH C/100 UND.	60	UND
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ESTILO TRADICIONAL, ARMAÇÃO RESISTENTE E PROTEÇÃO LATERAL. COMPRIMENTO DAS HASTES AJUSTÁVEL, SÉRIE 300.	20	UND
83	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO (FRASCO DE 100 ML).	40	UND
84	OSTEOTOMO CURVO	10	UND
85	PINÇA CLÍNICA	40	CX
86	PINÇA PORTA CARBONO, PRENDE O CARBONO PARA	10	UND



	AJUSTE OCLUSÃO		
87	PORTA AGULHA EM INÓX 14 CM	40	CX
88	PORTA ALGODÃO SERVIDO-INOX, ARMAZENA ALGODAO PARA ISOLAMENTO, DIMENSÃO 08X10CM	20	UND
89	PORTA DYCAL	10	UND
90	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	20	UND
91	POTE DAPPEN VIDRO	30	UND
92	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 100, COR A3, 4G	50	UND
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 COR A1, 4G	50	UND
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 COR A2, 4G	50	UND
95	REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO (SOLUÇÃO) 475 ML	30	FRCO
96	ESCOVA DE ROBSON. ESCOVA, USO ODONTOLÓGICO, DENTAL DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ÂNGULO, BAIXA ROTAÇÃO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UND
97	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL, AÇO INOXIDÁVEL 110/220, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO, VEDAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BARRA DE SELAGEM; SELAGEM DUPLA; TAMPA DE ACRILICO.	10	UND
98	SERINGA CARPULE - INSTRUMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. Descrição: Instrumento fabricado em aço inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	40	UND
99	SINDESMOTOMO (CABO OITAVADO)	20	UND
100	SUGADOR AROMÁTICO DESCARTÁVEL PCT. C/40 UND.	200	UND
101	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 20 UNIDADES	200	CX
102	TARTARITE, REMOVEDOR DE MANCHAS, 30ML	20	UND
103	TIRA DE LIXA P/ AMÁLGAMA C/12 UND.	40	UND
104	VERNIZ COM FLUOR	10	UND
105	VERNIZ DE FLUOR FLOURNIZ	20	UND

4.2 valor global de referencia é de R\$ 338.559.54 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

5-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

6-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará



após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

6.2 A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra no município de Marcelino Vieira-RN.

6.3 A empresa vencedora deverá dispor de garantia de estoque de no mínimo 30% do quantitativos dos itens por ela vencido no certamente.

6.4 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

6.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (dode) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

6.6 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto na proposta final.

6.7 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

6.8 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no termo de contrato;

6.9 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;

6.10 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.11 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da detentora da Ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

6.12 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;



6.13 A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na cidade de Marcelino Vieira (RN), no prazo **MÁXIMO** de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

7-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

➤ Os itens serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na Ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

➤ Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

9.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

8.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

8.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

8.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

9-RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- São obrigações da CONTRATANTE:
- I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
- II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações da CONTRATADA:
- I-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;



- III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- IV - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

10-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

10.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.

10.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.

10.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

11-SANÇÕES

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Advertência;

11.3 Multa;



11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 17 de março 2021.

José Jácome Filho
Secretário Municipal de Saúde